

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 512/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.009400/2026-28

**IDENTIFICAÇÃO**

**Contratante:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

**Contratada:** SUPERMERCADO DO PORTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.043.011/0001-12, com sede na ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORE, 721 - TRIANGULO PORTO VELHO/RO CEP: 76.805-778, neste ato representado por seu representante legal, [REDACTED]

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de itens de Gênero Alimentício para atender a **Reunião e Capacitação do Conselho Local de Saúde Indígena de Ji-Paraná**, previsto para ocorrer de **12 a 14/05/2026**.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ORDEM	ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Evento 1: Reunião e Capacitação do Conselho Local de Saúde Indígena de Ji-Paraná	Supermercado do Porto	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Café</b> Pacote de 500 gramas de café em pó	Unidade	10	R\$ 36,99	R\$ 369,90
2	<b>Açúcar</b> Pacote de 1 quilogramas de açúcar	Unidade	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
3	<b>Leite</b> Litro de leite integral	Unidade	50	R\$ 6,49	R\$ 324,50
4	<b>Pão</b> Unidade de pão de sal.	Unidade	400	R\$ 0,90	R\$ 360,00
5	<b>Manteiga</b> kg de manteiga com sal	Kg	2	R\$ 49,25	R\$ 98,50
6	<b>Ovos</b> Cartela com 30 ovos vermelhos.	Cartela	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
7	<b>Queijo</b> Queijo mussarela fatiado	Kg	20	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
8	<b>Presunto</b> Presunto fatiado	Kg	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
9	<b>Arroz</b> Pacote de arroz tipo 1 de 5 quilogramas.	Unidade	8	R\$ 25,99	R\$ 207,92
10	<b>Feijão</b> Pacote de feijão de 1 quilogramas.	Unidade	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90
11	<b>Macarrão</b> Pacote de macarrão de 500 gramas	Unidade	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
12	<b>Farinha</b> Pacote de Farinha d'água	Kg	10	R\$ 9,49	R\$ 94,90
13	<b>Farinha</b> Pacote de Farinha de trigo	Kg	4	R\$ 6,99	R\$ 27,96
14	<b>Óleo</b> Garrafa de 900 ml de óleo	Unidade	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90
15	<b>Sal</b> Pacote de 1 kg de sal	Unidade	3	R\$ 3,00	R\$ 9,00
16	<b>Biscoito</b> Pacote de biscoito cream cracker de 400 gramas	Unidade	10	R\$ 6,95	R\$ 69,50

17	<b>Biscoito</b> Pacote de biscoito de maisena de 400 gramas	Unidade	10	R\$ 6,99	R\$ 69,90
18	<b>Biscoito</b> Pacote de biscoito tipo rosquinha de 500 gramas	Unidade	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
19	<b>Fruta</b> Maçã	Kg	5	R\$ 14,90	R\$ 74,50
20	<b>Fruta</b> Banana prata	Kg	6	R\$ 9,90	R\$ 59,40
21	<b>Fruta</b> Laranja	Kg	8	R\$ 7,95	R\$ 63,60
22	<b>Fruta</b> Melancia grande com pesagem média de 7 a 10 quilogramas.	Unidade	7	R\$ 55,20	R\$ 386,40
23	<b>Molho de tomate</b> Pacote de 340 gramas de molho de tomate.	Unidade	12	R\$ 3,80	R\$ 45,60
24	<b>Achocolatado</b> Pacote de 1 quilograma de achocolatado	Unidade	3	R\$ 24,99	R\$ 74,97
25	<b>Vinagre</b> Garrafa de 750 miligramas de vinagre	Unidade	8	R\$ 3,75	R\$ 30,00
26	<b>Fermento</b> Pote de 100 gramas de fermento químico	Unidade	2	R\$ 8,40	R\$ 16,80
27	<b>Folhagem</b> Maço de alface	Unidade	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
28	<b>Fruto</b> Tomate	Kg	12	R\$ 12,49	R\$ 149,88
29	<b>Raiz Tuberosa</b> Cenoura	Kg	8	R\$ 9,90	R\$ 79,20
30	<b>Hortaliça Folhosa</b> Repolho verde	Kg	7	R\$ 8,90	R\$ 62,30
31	<b>Hortaliça de bulbo</b> Cebola	Kg	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
32	<b>Conjunto de ervas aromáticas</b> Maço de Cheiro verde	Unidade	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
33	<b>Tubérculo</b> Batata	Kg	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90
34	<b>Bulbo</b> Alho	Kg	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
35	<b>Fruta</b> Banana da terra	Kg	10	R\$ 6,99	R\$ 69,90
36	<b>Tubérculo</b> Beterraba	Kg	8	R\$ 8,90	R\$ 71,20
37	<b>Tubérculo</b> Mandioca	Kg	15	R\$ 8,50	R\$ 127,50
38	<b>Tubérculo</b> Batata doce	Kg	10	R\$ 8,49	R\$ 84,90
39	<b>Fruto</b> Pimenta de cheiro	Kg	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
40	<b>Fruto</b> Pimentão	Kg	1	R\$ 14,90	R\$ 14,90
41	<b>Carne Vermelha</b> Patinho cortado em cubos	Kg	50	R\$ 39,99	R\$ 1.999,50
42	<b>Carne Vermelha</b> Costela bovina	Kg	50	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50
43	<b>Carne Vermelha</b>	Kg	50	R\$ 39,99	R\$ 1.999,50

	Patinho cortado em isca				
44	<b>Carne branca</b> Tambaqui cortado e tratado/banda	Kg	50	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50
45	<b>Carne branca</b> Coxa e sobrecoxa de frango	Kg	35	R\$ 13,90	R\$ 486,50
46	<b>Carne vermelha</b> Charque	Kg	13	R\$ 54,00	R\$ 702,00
47	<b>Polpa de fruta</b> Polpa de Goiaba	Kg	8	R\$ 28,00	R\$ 224,00
48	<b>Polpa de fruta</b> Polpa de Cupuaçu	Kg	8	R\$ 26,00	R\$ 208,00
49	<b>Polpa de fruta</b> Polpa de Acerola	Kg	8	R\$ 25,50	R\$ 204,00
50	<b>Polpa de fruta</b> Polpa de Maracujá	Kg	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
51	<b>Tempero</b> Pacote de colorau de um quilograma	Unidade	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
52	<b>Tempero</b> Pacote de 100 gramas de pimenta do reino	Unidade	2	R\$ 52,50	R\$ 105,00
53	<b>Tempero</b> Caixa com 6 tabletes de 57 gramas de caldo de carne e frango	Unidade	3	R\$ 4,50	R\$ 13,50
54	<b>Filtro de café</b> Caixa com Filtro para coar café de feltro	Unidade	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00
55	<b>Papel Toalha</b> Pacote com 4 rolos de papel toalha	Unidade	5	R\$ 4,99	R\$ 24,95
56	<b>Descartáveis</b> Pacote com 100 unidades de guardanapo tamanho médio	Unidade	5	R\$ 7,50	R\$ 37,50
57	<b>Descartáveis</b> Pacote com 10 unidades de pratos descartáveis	Unidade	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
58	<b>Descartáveis</b> Pacote com 100 unidades de copos descartáveis de 180 ml	Unidade	15	R\$ 5,99	R\$ 89,85
59	<b>Pano</b> Pano de prato branco	Unidade	10	R\$ 4,99	R\$ 49,90
60	<b>Espunja</b> Pacote de esponja de lavar louça com quatro unidades	Unidade	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50
61	<b>Espunja</b> Pacote de esponja de lã de aço	Unidade	2	R\$ 3,40	R\$ 6,80
62	<b>Sabão em pó</b> Pacote de sabão em pó de 5 quilogramas	Unidade	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00
63	<b>Sabão</b> Pacote de sabão em barra com 5 unidades	Unidade	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
64	<b>Detergente</b> Garrafa de 500 ml de detergente de lavar louça	Unidade	10	R\$ 2,75	R\$ 27,50
65	<b>Água sanitária</b> Galão de 5 litros de águas sanitária	Unidade	1	R\$ 17,45	R\$ 17,45
66	<b>Vassoura</b> Vassoura	Unidade	1	R\$ 27,00	R\$ 27,00
67	<b>Rodo</b> Rodo	Unidade	1	R\$ 14,40	R\$ 14,40
68	<b>Desinfetante</b> Galão de 5 litros de desinfetante	Unidade	1	R\$ 18,30	R\$ 18,30
69	<b>Papel Higiênico</b> Pacote de papel higiênico com 4 rolos	Unidade	10	R\$ 4,68	R\$ 46,80
70	<b>Máscara descartável</b> Caixa de máscara descartável	Unidade	1	R\$ 39,90	R\$ 39,90
71	<b>Touca descartável</b> Pacote com 100 unidades de touca descartável	Unidade	1	R\$ 27,00	R\$ 27,00
72	<b>Saco de lixo</b> Pacote de saco de lixo reforçado de 100 litros com 5 unidades	Unidade	10	R\$ 5,70	R\$ 57,00
73	<b>Saco de lixo</b> Pacote de saco de lixo de 50 litros com 10 unidades	Unidade	5	R\$ 5,50	R\$ 27,50
74	<b>Gás</b> Botijão de gás com 13 quilos	Unidade	1	R\$ 325,00	R\$ 325,00

**VALOR TOTAL**

**R\$  
16.154,08**

**Prazo de entrega:** Até 11 de maio de 2026 às 08 horas.

**Local de Entrega:** Rua Rafael Vaz e Silva, nº 2646, bairro Liberdade, em Porto Velho - RO, CEP 76804-444.

**INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS**

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

**É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.**

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos:  
E-mail: [suprimentos.ulog@agenciasus.org.br](mailto:suprimentos.ulog@agenciasus.org.br) - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

## 2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

## 3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 16.154,08 (dezesesseis mil cento e cinquenta e quatro reais e oito centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.28 - DSEI Porto Velho Indicador 7: <b>6.1.28.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena</b>	2.1.1.07.018 - Gêneros Alimentícios	R\$ 8.077,04
6.1.28 - DSEI Porto Velho Indicador 8: <b>6.1.28.04.02 - Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde Indígena</b>	2.1.1.07.018 - Gêneros Alimentícios	R\$ 8.077,04
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 16.154,08</b>

3.2.

3.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.4. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED], no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.5. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.7. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

## 4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

## 5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
Diretor de Operações - Patrocinadora  
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

**ALTAIR JOSÉ TELES**  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Altair Jose Teles, Usuário Externo**, em 13/05/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 13/05/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



**Referência:** Processo nº AGSUS.009400/2026-28

SEI nº 0438843